

VESTIBULAR 2024.2

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES GRATUITAS DO VESTIBULAR PRESENCIAL OU ON-LINE

A **FACINE**, de acordo com a Portaria N° 2.864 de 24 de agosto de 2005, do Ministério da Educação - MEC publicada no DOU de 26 de agosto de 2005, torna pública a abertura de inscrições e as condições que regem o Processo Seletivo para ingresso nos seus cursos de Graduação, com oferta de 75 (setenta e cinco) vagas semestrais para os Cursos Superiores de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos e Logística, 50 (cinquenta) para Processos Gerenciais e Gestão Financeira, para os Bacharelados 100 (vagas) semestrais para Direito e 50 (cinquenta) vagas semestrais para Ciências Contábeis, para o Vestibular de 2024.2, gratuito, presencial ou on-line.

1 Inscrições

1.1 As inscrições são **GRATUITAS** e deverão ser efetuadas pela Internet, no endereço eletrônico www.facine.edu.br, até dois dias corridos antes da data de aplicação da prova que será presencial ou on-line.

1.2 Período de inscrição para o Vestibular será divulgado no site www.facine.edu.br, sendo de 03/06/2024 a 30/08/2024, e deverá ser feito por agendamento.

1.3 As informações prestadas pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do mesmo e, após a sua confirmação, caracterizar-se-ão como aceitação das normas e procedimentos publicados na imprensa e ou na Internet, através de Edital, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas informações.

1.4 O candidato poderá ter sua inscrição no Vestibular ou sua matrícula CANCELADA na Instituição a qualquer momento, por implicações legais, em casos de fraude, falsidade das informações declaradas, bem como se comprovado posteriormente à matrícula o não-atendimento da documentação exigida.

1.5 O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá ser igualmente apresentado durante o processo de realização do Concurso Vestibular presencial ou on-line, devendo obrigatoriamente:

- apresentar fotografia que permita identificação clara do portador;
- estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- estar dentro do prazo de validade;

- ter sido expedido pela Secretaria Estadual de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identidade.

1.6 Caso o candidato tenha o documento de identidade extraviado/roubado nas 24 horas que antecedem à prova, providenciar Boletim de Ocorrência e apresentar ao fiscal do processo presencial ou on-line, outro documento de identificação com fotografia.

1.7 A FACINE aceita o ENEM como processo seletivo para acesso ao ensino superior. O candidato que foi avaliado pelo Exame Nacional do Ensino Médio poderá ter sua nota de avaliação do ENEM utilizada como processo seletivo da FACINE em substituição a prova do vestibular. Para ser aprovado, é necessário que o candidato tenha nota mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na redação e não tenha zerado nenhuma das outras disciplinas.

1.8 O Período das inscrições para o ingresso via ENEM será até o mês de julho de 2024 para notas obtidas a partir de 2010. Após o prazo estabelecido serão avaliadas a disponibilidade de vagas ofertadas pela Instituição de acordo com o proposto nos Atos Autorizativos do MEC.

1.9 Para tanto, o interessado deve acessar o site www.facine.edu.br e enviar um e-mail, solicitando o aproveitamento da nota do ENEM e anexar o comprovante de pontuação. O processo será analisado e o candidato receberá o retorno por e-mail e por telefone.

1.10 Em sua inscrição, o candidato deverá informar datas e horários disponíveis para realizar a prova com o acompanhamento do fiscal, presencial ou online, na FACINE.

2 Critérios Específicos

2.1 Ao candidato que efetuar mais de uma inscrição no Vestibular 2024.2 gratuito, presencial ou on-line, será validada pela Coordenação do Vestibular a última inscrição registrada na Internet.

2.2 Para os candidatos aprovados, o processo seletivo terá validade de dois (2) anos a partir do semestre indicado no Edital vigente. Caso o candidato não utilize o vestibular no prazo estabelecido para efetivação da matrícula, terá que participar de um novo processo seletivo.

2.3 O candidato deverá cursar, por um semestre letivo, o curso que escolheu no ato da inscrição, com exceção de não fechamento de turma ou de turno escolhido.

3 Das provas

3.1 Prova de redação

3.1.2. No caso de prova on-line, o candidato deverá manter a câmera ligada do início ao fim da prova.

3.1.3 Os candidatos serão submetidos a uma Prova de Redação, onde serão apresentadas duas propostas de produção textual. Os candidatos devem escolher e marcar uma das propostas,

na qual deverão se basear para produzir um texto dissertativo, com extensão mínima de vinte linhas.

3.2. Não serão consideradas para correção, redações que possuam uma quantidade menor de linhas citadas acima.

3.3. Serão considerados no julgamento da Prova de Redação, dentre outros, os seguintes aspectos:

- adequação ao tema e atendimento ao conjunto das instruções contidas na proposta de redação (tipo e gênero textuais, propósito do texto, adequação da linguagem à situação comunicativa e ao suporte de texto); domínio da habilidade de escrita em língua padrão (emprego da norma gramatical, observância ao sistema ortográfico, emprego dos recursos de pontuação, uso do recuo indicador do parágrafo etc.); coesão e coerência textuais (encadeamento lógico-sequencial das ideias, unidade formal e temática do texto).

3.4. Serão considerados REPROVADOS os candidatos que tenham obtido nota inferior a 5,0 na redação.

3.5. O candidato deverá obedecer a data e horário, conforme agendamento realizado.

3.6. Durante a prova, o candidato deverá manter celular, calculadora ou qualquer outro dispositivo desligado.

4. Local e Horário das Provas

4.1 O candidato fará a prova presencial ou online, na data e horários agendados por ele, com a duração de 2 (duas) horas.

4.2 Do Acesso às Cópias das Provas

4.2.1 Os candidatos poderão solicitar a cópia da prova e redação mediante a solicitação pelo Fale Conosco, no site www.facine.edu.br, após um dia útil após do resultado do Vestibular.

A FACINE não acatará solicitações feitas de outra forma.

4.3 Dos Recursos Administrativos

4.3.1 Os candidatos poderão solicitar revisão da correção da Prova Objetiva e de Redação mediante uma solicitação pelo Fale Conosco no site www.facine.edu.br.

A FACINE não acatará solicitações feitas de outra forma.

5 Dos Cursos

5.1 Abaixo tabela com as informações sobre os Cursos.

CURSO	MODALIDADE	TURNO
Processos Gerenciais	Tecnológico	Noturno
Recursos Humanos	Tecnológico	Noturno
Gestão Financeira	Tecnológico	Noturno
Logística	Tecnológico	Noturno
Direito	Bacharelado	Noturno
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno

5.2 As vagas disponíveis para cada curso estão de acordo com o proposto nos Atos Autorizativos do MEC.

6. Atendimento Especial

6.1 O candidato portador de deficiência, com comprovada necessidade de atendimento especial, de acordo com a Lei Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e o Art. 27, Incisos I e II do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas, mediante solicitação de Atendimento Diferenciado, feito pelo Fale Conosco no site www.facine.edu.br, 10 dias corridos antes da realização da prova.

6.2 O candidato portador de deficiência solicitante de tratamento diferenciado deverá anexar, à solicitação de Atendimento Diferenciado no Fale Conosco, no site, laudo médico, com indicação do tipo de deficiência do qual é portador e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No requerimento, deverá constar o nome do médico que forneceu o atestado, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados:

- no caso de deficiência visual: prova ampliada, prova em Braille, ledor;
- no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;

6.3 De acordo com o item 4.1, o tempo de realização de provas para as pessoas com deficiência, desde que tenham solicitado tratamento especial, será acrescido de uma hora no dia da prova.

6.4 O portador de deficiência que não requerer atendimento especial até o período acima mencionado, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais, inclusive de ampliação de tempo.

6.5 Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar tratamento especial deverão enviar a solicitação pelo Fale Conosco, no site da FACINE, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização da prova.

6.6. A solicitação de tratamento especial será atendida segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade, respeitando-se data e horário de realização das provas fixadas neste Edital.

7 Da Eliminação

7.1 O candidato terá sua inscrição cancelada e, em consequência, será eliminado do Concurso Vestibular se:

- deixar de comparecer a prova;
- obter nota inferior ao perfil mínimo referido no subitem 3.1.;
- usar, comprovadamente, de fraude;
- portar aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, tablets, mp3, agenda eletrônica, notebook, ipads, receptor, gravador, calculadora e/ou similares etc.)
- portar chapéu, boina ou similares;
- atentar contra a disciplina ou desacatar a quem esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a aplicação das provas;
- não ligar a câmera ou o equipamento de áudio conforme solicitado neste edital, no caso de prova on-line.
- preencher de forma incorreta as respostas ou a folha de redação.

8 Das Disposições Finais

8.1 Não fará prova o candidato que chegar ou se conectar, com atraso (tempo superior a 10 minutos), não portar documento de identificação oficial com foto.

8.2 Para assegurar a lisura e a segurança do exame vestibular, durante a realização das provas será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade.

8.3 Não haverá segunda chamada de provas.

8.4 A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de conclusão do Ensino Médio, deverá ser comprovada na data de matrícula, mediante documento do Conselho Estadual de Educação e Consulado brasileiro.

8.6 Ao realizar a Inscrição, o candidato declara aceitar as condições e normas estabelecidas neste Edital.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela FACINE.

Iara de Castro Melo Andrade Leite
Diretora Geral
Faculdades de Ciências e Tecnologia do Nordeste - FACINE